



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Altera a redação do Art. 23 do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas (SIBI) da Universidade Federal da Bahia, aprovado pela Resolução 03/2009.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 23 do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas (SIBI) da Universidade Federal da Bahia, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 Os servidores técnico-administrativos que atuam nas Bibliotecas Universitárias ou nas Bibliotecas de Unidades Universitárias ou de Órgãos Suplementares da Universidade Federal da Bahia, à exceção dos Bacharéis em Biblioteconomia, poderão fazer a opção pela sua relação para a Unidade Universitária de origem, com a anuência desta, em um prazo máximo de sessenta dias, contados a partir de expediente formalizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas, a ser enviado à Diretoria do SIBI e das Unidades Universitárias”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Reitoria, 28 de agosto de 2009.

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor
Presidente do Conselho Universitário